

**2º TERMO ADITIVO AO EDITAL PROPPEX N° 02/2018, DE 09/02/2018
BOLSA DE ESTUDO – ARTIGO 170 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE faz saber, por meio do 2º Termo Aditivo ao Edital PROPPEX n° 02/2018, de 09/02/2018, referente à Concessão de Bolsas de Estudo – Artigo 170 da Constituição Estadual, as seguintes alterações:

1. O subitem 1.1 do item 1 do Edital supracitado, que trata sobre o período de inscrição, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. Ficam abertas no período de **09 de fevereiro de 2018 a 21 de março de 2018** as inscrições para candidatos a bolsas de estudo, disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Educação – Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, provenientes de recursos do Artigo 170 da Constituição Estadual e regulamentada pela legislação supracitada.

2. O subitem 4.2 do item 4 do Edital supracitado, que trata sobre o prazo estabelecido para as entrevistas, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2. O acadêmico deverá observar o prazo estabelecido para as entrevistas, que ocorrerá de **19 de fevereiro a 21 de março de 2018**, nos dias úteis de trabalho da instituição, e horários disponíveis na plataforma *on-line* de agendamento;

3. O subitem VIII do item 5.3.3 do Edital supracitado, que trata sobre a comprovação da renda mensal bruta de produtor rural, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII. se produtor rural(cooperado ou agricultor): enviar as fotocópias das notas de venda dos últimos seis meses. Para o cálculo da renda bruta deverá considerar 20% do valor da média das notas de venda dos últimos seis meses.

4. O subitem 7.1 do item 7 do Edital supracitado, que trata sobre a publicação da relação de acadêmicos aptos a receber o benefício financeiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1. A relação de acadêmicos aptos a receber a Bolsa de Estudo será publicada até o dia **28 de março de 2018 (quarta-feira)** no mural do SOAE localizado no Bloco C e no *site* da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br).

5. O subitem 8.1 do item 8 do Edital supracitado, que trata sobre o período para recurso administrativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1. Os acadêmicos que tenham concluído todo o processo de inscrição, entrevista e envio de todos os documentos, e cujo nome não conste na relação referida no item 6.1. terão entre os dias **02 e 03 de abril de 2018 (segunda e terça-feira)**, impreterivelmente, para protocolar Recurso Administrativo, enviando e-mail para o endereço soae@unifebe.edu.br tendo como título do assunto “Recurso Administrativo – Bolsa de Estudo do Art. 170”, a fim de justificar erros ou inconsistências no cadastro socioeconômico, junto ao SOAE.

6. O subitem 10.1 do item 10 do Edital supracitado, que trata sobre o resultado final do processo seletivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

10.1. Será divulgado até o dia **06 de abril de 2018 (sexta-feira)** o resultado final do processo seletivo no mural do SOAE e no *site* da UNIFEBE (<https://www.unifebe.edu.br/site/>).

7. As demais disposições do Edital PROPPEX nº. 02/2018, de 09/02/2018, permanecem inalteradas.

8. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Termo Aditivo poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 13, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: soae@unifebe.edu.br.

Brusque, 06 de março de 2018.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva Betta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão